



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

CHECK LIST CERTIDÕES/DOCUMENTOS

EMPRESA: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ: 17.875.435/0001-82

Endereço: NOVO HAMBURGO/RS.

Telefone: (51) 3035-5855

E-mail: cespro@cespro.com.br

CERTIDÕES/DOCUMENTOS	REGULAR	Validade
Certidão de Regularidade com a Dívida Ativa da União	(x) Sim () Não	31/03/2026
Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual	(x) Sim () Não	26/02/2026
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal A.F.	(x) Sim () Não	Este contribuinte não tem nenhum cadastro ativo.
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa	(x) Sim () Não	
Certidão Negativa Trabalhista	(x) Sim () Não	13/05/2026
Certidão Negativa de Falência ou Concordata	(x) Sim () Não	12/05/2026
FGTS	(x) Sim () Não	15/02/2026
CNPJ	(x) Sim () Não	
CEIS/CNEP	(x) Sim () Não	13/03/2026

Declaro que a validade e regularidade das certidões e documentos acima, foram verificadas nos sites oficiais e que a empresa está (X) ou não está () apta a contratar com a administração.

Alto Feliz/RS, 11 de fevereiro de 2026.

Setor de compras



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Prestação de serviços
Município de Alto Feliz/RS
Secretaria Geral da Administração

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida à análise detalhada da necessidade e à identificação no mercado da melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços de **consolidação da legislação municipal, de modo informatizado, para utilização via internet**. Essa contratação é FUNDAMENTAL para a **manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicações on-line dos atos oficiais do município**.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização administrativa e cumprimento do princípio da publicidade, pois a fragmentação legislativa dificulta o controle e a segurança jurídica, portanto, um sistema informatizado de consolidação garante que o cidadão e a administração acessem o ordenamento vigente de forma íntegra e atualizada.

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência e ETP.

O Sistema oferece segurança jurídica, transparência e praticidade no acesso às Legislações, tanto para os administradores públicos quanto para os cidadãos.

Utilizando técnicas de Indexação, Consolidação, Compilação e Versionamento, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 95/1998 e o Decreto Federal n.º 9.191/2017, onde o sistema oferece aos órgãos públicos e à sociedade praticidade e segurança jurídica nas consultas, permitindo a visualização das Normas de maneira atualizada e acessível.

O objeto da prestação de serviço está previsto no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026, pois é de fundamental importância para a Administração Municipal manter a transparência dos seus Atos conforme determinações legais vigentes.

O prazo de instalação é de 24 h (vinte e quatro horas), contados da assinatura do contrato.

A garantia será prestada com vistas a manter o serviço fornecido em perfeitas condições, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação no prazo de até 24h (vinte e quatro horas).



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Na hipótese descrita acima, o Contratado deverá disponibilizar sistema, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

O custo referente será de responsabilidade do Contratado.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **contratação direta / inexigibilidade com amparo na Lei nº 14.133, art. 74, inciso I**, que certifica que a empresa é autora, desenvolvedora e titular exclusiva dos direitos autorais do Sistema CESPPO Portais de Legislações Inteligentes, contando com **recursos únicos e exclusivos certificados** que possibilitam que os consulentes tenham a sua disposição o Pesquisa Nacional, Seguir Município, Banco de Ideias Legislativas e atendendo aos requisitos de autenticidade, todas as leis publicadas no Portal de Legislação são veiculadas no Diário Oficial Eletrônico CESPPO de Publicações.

O interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto proposto, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoas jurídicas;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

Proposta em anexo.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Realizar:

1 - MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO e PUBLICAÇÃO online do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal (Leis complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Portarias, Lei Orgânica Municipal e Emendas à LOM), contendo:

- a)** Disponibilização de todos os documentos em seu formato original;
- b)** Disponibilização de todos os documentos em forma de texto digitado;
- c)** Preparação dos textos , seguindo os mesmos padrões de formatação para todos os diplomas legais (Cfe. Lei Complementar n.º 095/98 e Decreto Federal n.º 9.191/2027;
- d)** Lincagem entre as remissões efetuadas dentro da referida legislação;
- e)** Lincagem / interligação da Legislação do Município com a base jurídica Federal e Estadual contida nos sites do Planalto Federal e Assembléia Legislativa;
- f)** Disponibilização de um relatório contendo as inconsistências encontradas na legislação durante o processamento das mesmas;
- g)** Disponibilização de um índice junto ao Diploma Legal acessado, contendo todos os diplomas legais diretamente relacionados com o mesmo;
- h)** Criação de notas em meio à legislação municipal alertando o usuário para aspectos a serem levados em conta quando da interpretação/aplicação dos dispositivos, bem como a elaboração de lembretes que recomendam a consulta a outros dispositivos pertinentes ao assunto que está sendo pesquisado num dado momento;
- i)** Organização de um índice geral (ementário) dividindo-se por ano e por assunto;
- j)** Disponibilização do recurso de pesquisa por Diplomas com vários filtros para facilitar a busca:

I – por número de diploma;

II – por palavra (s);

III – por ano (s);

IV – por tipo (s);

V – e ainda por palavra (s) no corpo do diploma;

2 - CONSOLIDAÇÃO e COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO

- a)** Possibilidade de extrair o (s) arquivo (s) digitalizado (s) original, texto (doc) ou (pdf);
- b)** Recursos de acesso às redes sociais (twitter, facebook, G+ e whatsapp), possibilitando que o usuário compartilhe, curta e poste as Leis à partir do diploma legal acessado;
- c)** Seguir município: todos os cidadãos podem se cadastrar para receber notificações quando da criação ou modificação de alguma lei no município;
- d)** Disponibilização para a contratante de Login e senha da PESQUISA NACIONAL: através desta ferramenta é possível localizar com termos específicos as leis de todos os municípios cadastrados no banco de dados da CESPRO a nível nacional.
- e)** Atualização e implementação no portal de legislação de todas as novas normas aprovadas pelo prazo de 12 (doze) meses, com periodicidade de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente,



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato será acompanhada pelo Gestor e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou pelo seu substituto.

O Gestor será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e caberá ao servidor público Daniel Geremias Boetcher. A função de Fiscal do Contrato será de responsabilidade do servidor Daniel Geremias Boetcher.

O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termos de Referência e ETP.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato solicitará ao responsável para que proceda a notificação, informando os fatos que consistem na irregularidade, prazo para regularização, se for o caso, e medidas pretendidas.

O fiscal do contrato informará em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que seja adotado as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao setor jurídico para medidas cabíveis.

A Secretaria solicitante, comunicará ao setor de compras em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O Setor de Compras verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, as garantias de execução do contrato por ocasião da celebração deste, e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. As questões envolvendo empenho, pagamento, glosas e aplicação da garantia em decorrência do descumprimento contratual devem ter a iniciativa da Secretaria requisitante.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Setor Solicitante atuará tempestivamente na solução do problema, contatando a empresa e solicitando informações ao setor jurídico.

O Setor de Compras coordenará o registro administrativo do contrato, inclusive quanto às alterações e prorrogações contratuais.

A Secretaria Municipal solicitante, emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, bem como quanto a eventuais penalidades aplicadas e atendimento às obrigações contratuais para cadastro do atestado.

A solicitação de abertura do processo administrativo será requisitada pelo Secretário



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

requisitante quando não atendidas as condições técnicas na execução contratual.

A Autoridade Superior tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções. Quando pertinente, solicitará que seja conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os níveis de serviço deverão ser acompanhados e registrados pelo fiscal do contrato em instrumento próprio, que servirá de avaliação do serviço para a manutenção do contrato ou no caso de instrução de processo administrativo de rescisão ou de sanção administrativa.

Após a verificação da qualidade do serviço realizado e recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento será efetuado em um prazo de até 10 (dez) dias.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na modalidade INEXIGIBILIDADE, com adoção do critério de julgamento de serviços técnicos especializados.

13 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidades dos Serviços de consolidação da legislação municipal, de



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

modo informatizado, para utilização via Internet, **num total estimado de 1.500** (mil e quinhentos) diplomas legais (Leis Municipais, Lei Orgânica e Emendas a LOM).

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais anuais, a ser pago em parcelas mensais de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Noma da empresa: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**
CNPJ: **17.875.435/0001-82**

14 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Despesa: 178 - SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

15 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando-se a demanda a ser atendida e as características do serviço, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a **contratação direta / inexigibilidade com amparo na Lei nº 14.133, art. 74, inciso I**, que certifica que a empresa em contratação é autora, desenvolvedora e titular exclusiva dos direitos autorais do Sistema CESPRO, Portais de Legislações Inteligentes, contando com **recursos únicos e exclusivos certificados** que possibilitam que os consulentes tenham a sua disposição o Pesquisa Nacional, Seguir Município, Banco de Ideias Legislativas e atendendo aos requisitos de autenticidade, todas as leis publicadas no Portal de Legislação são veiculadas no Diário Oficial Eletrônico CESPRO de Publicações.

Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

16 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados da contratação pretendida são:

- Disponibilizar uma ferramenta fundamental para cidadãos, empresas e órgãos que desejam acessar as leis e regulamentos municipais de maneira rápida e intuitiva;
- plataforma certificada com recursos únicos e exclusivos que possibilitam que os consulentes tenham a sua disposição:
- **Pesquisa Nacional;**
- **Seguir Município e ;**
- **Banco de Ideias Legislativas**, que promovem acesso amplo e transparente à informação legislativa, conforme os princípios da publicidade, eficiência e transparência previstos no **art. 37 da Constituição Federal**.

17 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O serviço tem natureza continuada, tendo em vista que os processos licitatórios não necessariamente se findam com o fim do exercício financeiro, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na legislação vigente.

Para estabelecimento da segurança jurídica necessária, a formalização do vínculo



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

entre o ENTE CONTRATANTE e o CONTRATADO se dará por meio de instrumento jurídico denominado “contrato”, com vigência de até 10 (dez) anos, conforme previsto nos arts. 106, 107 e 110, inc. I, todos da Lei nº 14.133/2021.

18 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de contratação independente, cuja finalidade será atingida plenamente quando da conclusão do processo de dispensa e do cumprimento das disposições contratuais.

19 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação pretendida.

20 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida é indispensável para AS PUBLICAÇÕES E TRANSPARÊNCIA municipal, observando-se que a empresa é especializada no mercado.

Identificou-se como desnecessária e inviável a execução de processo licitatório para contratação da referida prestação dos serviços, pois neste caso, para resolução da demanda apurada, pode ser procedida a contratação alternativa do quantitativo necessário para atendimento imediato da prestação de serviço, por meio de contratação direta, através de processo de dispensa de licitação.

Verificou-se que a solução de contratação direta é adequada para atendimento da demanda apresentada, que existe viabilidade financeira e orçamentária e que o processo de compra está alinhado com o planejamento de contratações aprovado pelo Município.

Alto Feliz, 11 de fevereiro de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4522-07AD-0B4A-97DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARISTELA CARNEIRO CORNEAU DUTRA (CPF 003.XXX.XXX-46) em 12/02/2026 13:47:50

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/4522-07AD-0B4A-97DF>